



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES PARA PARCERIA COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE ITENS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**, torna público o Edital de Chamamento Público visando realizar cadastro de instituições e entidades públicas e privadas interessadas em celebrar acordo de parceria para recebimento de doações de itens diversos.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastro de instituições e entidades - públicas ou privadas - que possuam interesse em realizar parcerias junto a esta CÂMARA para a obtenção de doações de itens diversos.

1.2. O estabelecimento de parcerias com instituições e entidades, públicas ou privadas, tem como finalidade viabilizar o direcionamento de itens diversos recebidos por esta CÂMARA para o atendimento de populações em vulnerabilidade social.

1.3. As parcerias serão firmadas entre esta CÂMARA com as instituições e entidades, públicas ou privadas, credenciadas por este Edital.

2. DO CADASTRO

2.1. Poderão participar do cadastro instituições e entidades, públicas ou privadas, que necessitem de materiais diversos de Vestuário, para a promoção de atividades ligadas direta ou indiretamente às políticas sociais, desde que estejam vinculadas aos Conselhos Municipais nas áreas de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Idosos e afins.

2.2. O cadastramento será realizado por meio do preenchimento da ficha cadastral presente no *link* disponível ao final deste Edital.

2.3. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente, não sendo esta CÂMARA responsável pela verificação dos dados no ato do cadastramento.

2.4. Será vedado o cadastro de instituições e entidades, públicas ou privadas, que não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública municipal, estadual e federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

2.5. A entidade cadastrada deverá comprovar o vínculo a um dos Conselhos citados no item 2.1.

2.6. Nenhum item doado poderá ser comercializado pela entidade, sendo apenas para doação a quem necessita.

2.7. A diretoria da entidade que descumprir o item 2.6 descrito acima, será responsabilizada cível e penalmente pelo descumprimento.

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

3.1. Após o cadastro, a instituição deverá firmar um acordo/termo de cooperação com a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS, observadas as regulamentações vigentes.

3.2. O fato de se firmar o termo/acordo de cooperação não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes.

3.3. Esta CÂMARA poderá credenciar mediante cumprimento dos termos dispostos no item 2, qualquer instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital, o que possibilitará mais de uma instituição ser cadastrada.

4. DOS ITENS DISPONÍVEIS

4.1. Serão disponibilizados itens variados de Vestuário.

4.2. Esses itens de vestuário foram descaracterizados, portanto, existem cortes nas peças para retirada de marcas, então, grande parte dos produtos poderão ser utilizados como retalhos ou reformados.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos itens será feita na sede desta CÂMARA.

5.1.1. Para entrega dos itens caberá a cada entidade beneficiada apresentar a documentação constante neste Edital, bem como deverá assinar o devido termo de recebimento e de responsabilização.

5.2. Caberá a cada entidade beneficiada providenciar o transporte dos itens.

5.3. A data e horário de retirada deverão ser agendados de acordo com a disponibilidade desta CÂMARA.

6. DO CRONOGRAMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

CRONOGRAMA GERAL	
Publicação da chamada	24/08/2023
Período de inscrições	Até 04/09/2023
Contato com as empresas e instituições e acordo de Parceria	Fluxo contínuo

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da ficha de credenciamento, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado, esta CÂMARA poderá realizar o descredenciamento da instituição e/ou entidades, públicas ou privadas. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2. Para a realização da distribuição, será utilizado como critério o atendimento ao maior número de instituições cadastrados, sendo realizado rodízio entre as mesmas.

7.3. Será divulgada a planilha com as entidades inscritas e as selecionadas para acompanhamento.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência desta CÂMARA MUNICIPAL.

Alfenas/MG, 24 de agosto de 2023.

José Carlos de Morais
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

LINK: <https://forms.gle/y64YH65rD2ySNrAQ9>